



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal ARNALDO FARIA DE SÁ

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 287-A, DE 2016, DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA OS ARTS 37, 40, 42, 149, 167, 195, 201 E 203 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA DISPOR SOBRE A SEGURIDADE SOCIAL, ESTABELECE REGRAS DE TRANSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**REQUERIMENTO N.º , de 2017
(Do Sr. Arnaldo Faria de Sá)**

“Requer a realização de Audiência Pública onde será ouvido Thais Maria Riedel de Resende Zuba”.

Senhor Presidente,

Requeiro com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, seja ouvida em Audiência Pública, a respeito do tema submetido à apreciação do colegiado em epígrafe PEC 287/2016, Thais Maria Riedel de Resende Zuba, Advogada, Cientista Política, Professora, palestrante e conferencista, Mestre em Direito Previdenciário, Especialização em Direito Processual Civil, Presidente da Comissão de Seguridade Social da OAB-DF; Presidente do Instituto Brasiliense de Direito Previdenciário – IBDPREV; Vice-Presidente da Comissão Especial de Direito Previdenciário do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Autora do livro: "O direito previdenciário e o princípio da vedação do retrocesso.

JUSTIFICATIVA

Com o intuito de se debater a PEC 287-A/2016, bem como, ainda, de seus efeitos, é de fundamental e indispensável que entidades de classe sejam ouvidas por essa Comissão Especial para que possamos discutir a PEC 287/2016. Contando com o apoio dos nossos nobres Pares, temos a certeza da aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em 15 de fevereiro de 2017.

ARNALDO FARIA DE SÁ
Deputado Federal – São Paulo